

sino aprendizagem;III. Projetar, implantar e coordenar a instalação e manutenção de laboratórios de informática e demais tecnologias;IV. Promover a formação dos profissionais da educação pública para o uso das linguagens inerentes às tecnologias;V. Realizar estudos e pesquisas relacionadas ao uso das TDIC no processo ensino aprendizagem, além de produção e avaliação de programas de computadores educacionais, vídeos e outros suportes, podendo estabelecer parcerias com outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, sempre, com validação técnica da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação;VI. Promover a integração das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino, por meio de encontros periódicos para a socialização das ações por elas desenvolvidas;VII. Atuar como centro de demonstração e experimentação do uso das Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação no ensino;VIII. Incentivar e orientar o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas que busquem a criação de novas formas de uso da TDIC como recursos didáticos auxiliares no processo ensino aprendizagem;IX. Promover a realização de cursos específicos na área de assistência técnica;X. Implementar, o sistema de atendimento contínuo e permanente, voltado para a resolução de problemas técnicos decorrente do uso da TDIC nas escolas públicas do Estado de Santa Catarina;XI. Promover ações de integração com a comunidade escolar, usando as tecnologias educacionais como ferramenta de aproximação entre a escola e a comunidade na qual a unidade de ensino está inserida;XII. Atuar como estrutura descentralizada de apoio operacional da Diretoria de Ensino na Rede Estadual de Ensino.XIII. Compete aos Núcleos de Tecnologia Educacional, executar as atividades inerentes à tecnologia da informação, governança eletrônica e inovação, nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, visando dar cumprimento às normas e procedimentos estabelecidos;XIV. Fiscalizar o cumprimento de normas de segurança da informação e a padronização de tecnologias (hardware e software) nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, observada a legislação específica em vigor;XV. Direcionar ações, de maneira coordenada com demais áreas, a fim de concretizar e sedimentar o bom uso dos recursos e a cultura do governo eletrônico nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino;XVI. Coordenar os recursos tecnológicos de hardware e software dentro da estrutura das Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares, visando à melhoria contínua;XVII. Promover a implantação de soluções tecnológicas nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares que possibilitem o incremento da produtividade;XVIII. Participar de reuniões e eventos regionais referentes à sua área, sempre que o tema estiver dentro de suas competências;XIX. Coordenar as atividades de gestão e execução dos serviços de suporte e operação, atendimento de usuários e de manutenção de equipamentos tecnológicos e de rede telefonia;XX. Promover a implantação de procedimentos, instruções e normas de segurança da informação em todos os meios da Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino;XXI. Fiscalizar a execução das políticas e normas de segurança para correio eletrônico, internet e sistemas eletrônicos corporativos, cadastramento e controle de usuários;XXII. Gerir o funcionamento de rede e sub-redes, disponibilizando e otimizando os recursos para os usuários, acatando normas técnicas;XXIII. Acompanhar a implantação e instalação de novos segmentos de redes, recursos e tecnologias a serem agregadas ao núcleo da rede;XXIV. Validar faturas de serviços de fornecedores na área de Tecnologia da Informação e quando for gestora ou fiscal do contrato;XXV. Conferir e elaborar laudo técnico dos equipamentos tecnológicos e de telecomunicações alocados nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares, para fins de manutenção corretiva e preventiva, acionamento de garantia ou baixa do equipamento;XXVI. Coordenar, acompanhar e avaliar a distribuição de equipamentos, mídias e demais materiais de apoio voltados às Tecnologias Educacionais nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares;XXVII. Coordenar e organizar espaços físicos adequados para instalação e utilização dos recursos tecnológicos e midiáticos nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares.XXVIII. Disseminar a cultura do uso da tecnologia da informação como ferramenta básica de trabalho.XXIX. Atuar como centro de demonstração e experimentação do uso das Tecnologias Educacionais, e Inovação, nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino;XXX. Promover a realização de cursos específicos na área de assistência técnica nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino;XXXI. Implantar o sistema de atendimento contínuo e permanente, voltado para a resolução de problemas técnicos decorrente do uso da TDIC nas escolas públicas do Estado de Santa Catarina;DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.Art. 2º - Na estrutura organizacional das Coordenadorias Regionais de Educação e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, o Núcleo de Tecnologia Educacional está ligado, diretamente, ao Coordenador Regional de Educação e executará suas ações, de forma colaborativa com as Supervisões. Art. 3º - Cada Núcleo de Tecnologia Educacional deve estar constituído por profissionais do quadro do magistério público estadual (Multiplicadores) e, se possível, apresentar as seguintes compe-

tências e habilidades e formação técnica:I. Curso de curta duração/ Especialização/Mestrado/Doutorado na área de tecnologias educacionais, mídias educacionais e/ou metodologias ativas de aprendizagem;II. Conhecimento em software, hardware e linguagem audiovisual. III. Articulador com proficiência em formação continuada presencial e em EaD. IV. O profissional deverá possuir entre outras habilidades e competências digitais, a proatividade, boa comunicação, capacidade de adaptação, resolução de problemas. Art. 4º - Cada Núcleo de Tecnologia Educacional deverá ter número específico de profissionais, não inferior a 03 (três), condizentes com o número de unidades escolares atendidas, sempre de acordo com a orientação da Diretoria de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação e levando em conta o que estabelece o Art 3º.Art. 5º - Cada Núcleo de Tecnologia Educacional deverá ter ambientes adequados às diversas mídias e equipamentos que permitam desenvolver ações que integrem o educador em novas práticas educativas. Parágrafo Único: Os equipamentos a que se refere o caput deste artigo são de uso exclusivo dos Núcleos de Tecnologia Educacional para o atendimento às unidades escolares, sendo vetada sua movimentação sem a autorização da Diretoria de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.Art. 6º - Os Núcleos de Tecnologia Educacional deverão estar localizados fisicamente sempre junto à Coordenadoria de Educação da sua região, com espaço condizente com a sua necessidade operacional, salvo quando houver espaços específicos para formação e atuação dos profissionais do NTE quando houver parcerias entre órgãos e/ou outra Instituições de Ensino.Art. 7º - O Plano Didático Pedagógico do Núcleo de Tecnologia Educacional deverá estar em consonância com as diretrizes do MEC e as Políticas de Tecnologias Educacionais da Secretaria de Estado da Educação.Art. 8º - Caberá às Coordenadorias Regionais de Educação prover os Núcleos de Tecnologia Educacional de recursos logísticos e financeiros para o atendimento às unidades escolares da sua região, bem como ações de integração e intercâmbio com os demais Núcleos de Tecnologia Educacional.Art. 9º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de (dia) de (mês) de (ano), revogandose as disposições em contrário.

**NATALINO UGGIONI**

**Secretario de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 718038

**PORTARIA P/76 de 01/02/2021**

RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:- FERNANDA BRANDENBURG, brasileira, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 414/2021, de 25/01/2021; Processo SED 1039/2021.FERNANDA BRANDENBURG, brasileira, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer SED 415/2021, de 25/01/2021; Processo SED 1039/2021.ROSE CARLANDE LOUIS, da República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 416/2021, de 25/01/2021; Processo SED 30264/2020. ISMARAY GONZALEZ DEL RIO LIMA, da República de Cuba, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 417/2021, de 25/01/2021; Processo SED 30301/2020.ENZO VEBBER VIANNA, brasileiro, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer SED 418/2021, de 26/01/2021; Processo SED 30370/2020.STEPHANA XAVIER CORRÊA, brasileira, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 429/2021, de 26/01/2021; Processo SED 30423/2020. ADA MARIA REBOLLEDO LARA, da República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 430/2021, de 27/01/2021; Processo ADR22 7367/2020.JOSUE ISAIAS LOPEZ ROMERO, da República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer ADR04 431/2021, de 27/01/2021; Processo SED 7768/2021.GUSTAVO FABRIS, brasileiro, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 432/2021, de 28/01/2021; Processo SED 30904/2020.MARDOCHECA OCCEANT, da República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 433/2021, de 28/01/2021; Processo SED 30934/2020.TENILE ADRIANO, brasileira, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 1035/2021, de 29/01/2021; Processo ADR 15 12.122/2019. ALEXANDRA BAPTICHON, de nacionalidade haitiana, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 1036, de 29/01/2021; Processo ADR 04/7647/2020.

Carla Cristina Pessotto

Gerente de Políticas Educacionais

Ato no 1507/2019

Cod. Mat.: 718039

**PORTARIA P/77 - de 01/02/2021**

**RETIFICAR**, conforme Processo ADR03 1243/2020, a Portaria P/12039/SED de 15/09/1998, que Concedeu Afastamento nos Termos do Convenio nº 5704/1998-3, para atuar na Prefeitura Municipal de Terezinha do Progresso, Nélio José Dalla Corte, Matrícula nº 220.840-7-03, na parte referente ao período, que devera ser: 10/02/1998 a 09/03/1999.

**PORTARIA P/78 - de 01/02/2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o art. 1º§1º, VII, do Decreto nº348/2019, e considerando as razões expostas no Processo SED 002440/2021, RESOLVE determinar

o afastamento do exercício da função pública do servidor G.G, matrícula nº 298.403-2-04, cargo de professor sem prejuízo da remuneração, de acordo do com paragrafo único do artigo 20 da Lei 8429/92, em cumprimento a Decisão Judicial, na Ação de Improbidade Administrativa Nº 5002896-37.2020.8.24.0049/SC, Mandado nº 310010242197, por prazo indeterminado, até comunicação Judicial em sentido contrário.

**PORTARIA P/79 de 01/02/2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº. 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo ADR02 n. 150/2021, para regularizar a situação funcional da servidora SIMONE UGOLINI GIANEZINI, matrícula nº 300.395-7-04, cargo Professor, resolve:- **CONSIDERAR CONCEDIDO**, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-E para MAG-10-F, a contar de 03/01/2014.**ALTERAR**, na Portaria P/ 142, de 03/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.471, de 08/02/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/F para 04/G, a contar de 01/01/2017.**ALTERAR**, na Portaria P/ 556, de 03/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.217, de 09/03/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 04/H, a contar de 01/01/2020.

**PORTARIA P/80 de 01/02/2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº.5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo ADR02 127/2021, para regularizar a situação funcional do servidor LISEU PEDRO SCHUH, matrícula nº 273.499-0-05, cargo Professor, resolve:CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-F para MAG-10-G, a contar de 01/09/2014.**ALTERAR**, na Portaria P/ 2782, de 03/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.634, de 10/10/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 04/H, a contar de 01/09/2017.**ALTERAR**, na Portaria P/ 2287, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.424, de 23/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/H para 04/I, a contar de 01/09/2020.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 718045

**PORTARIA nº P/81, 29 de janeiro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e pelo inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar, em cumprimento ao art. 6º do Decreto nº 470/2020, que a distribuição dos recursos financeiros, relativos às bolsas de graduação do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU para o ano de 2021, fica estabelecida conforme os anexos desta Portaria.

§1º A distribuição dos recursos financeiros do UNIEDU para 2021 considera:

a) os artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, Decreto nº 470, de 17 de fevereiro de 2020, Portaria Normativa SED nº 2180, de 07 de Novembro de 2020, e legislações correlatas em vigor;

b) a liberação dos recursos pela Secretaria de Estado da Fazenda, conforme processo SED 895/2021 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe, e as informações do Cadastramento de Mantenedoras/Instituição de Ensino Superior - IES no UNIEDU/2021, regido pelo Edital 1819/SED/2020.

§2º Os anexos desta Portaria se referem a:

Anexo I - Distribuição dos recursos financeiros fundamentados no Art. 170/CE

Anexo II - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - Bolsa de Estudo - Rede Fundacional

Anexo III - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - PROESDE - Rede Fundacional

Anexo IV - Distribuição dos recursos financeiros por IDH dos municípios do Art. 170/CE - PROESDE IDH - Rede Fundacional

Anexo V - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - Bolsa de Pesquisa - Rede Fundacional

Anexo VI - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - Bolsa de Estudo - Rede Privada

Anexo VII - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - Bolsa de Pesquisa - Rede Privada

Anexo VIII - Distribuição dos recursos financeiros fundamentados no Art. 171/CE

Anexo IX - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 171/CE - Bolsa de Estudo - Rede Fundacional

e Privada

Anexo X - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 171/CE - Bolsa de Pesquisa e Extensão - Rede Fundacional e Privada

Anexo XI - Distribuição dos recursos financeiros para renovação de bolsas em cursos presenciais de licenciatura e licenciaturas

específicas Editais/SED - Art. 171/CE

Art. 2º Os prazos e trâmites para pagamento e as obrigações da Secretaria de Estado da Educação - SED, das Instituições de Ensino Superior - IES e de seus estudantes bolsistas ficam estabelecidos conforme previstos na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria não afasta o cumprimento do disposto em

legislação específica.

Art. 4º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão deliberados pela SED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalino Uggioni

Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I

## PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021

## DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FUNDAMENTADOS NO ART. 170/CE

Recursos orçados		Liberação <sup>1</sup> de Recursos para aplicação em 2021			
R\$ 232.999.764,00		R\$ 224.999.764,00			
<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS</b>					
INSTITUIÇÕES FUNDACIONAIS (90%):			INSTITUIÇÕES PRIVADAS (10%):		
R\$ 202.499.787,60			R\$ 22.499.976,40		
60% Estudo	20% PROESDE		10% Pesquisa	9% Estudo	1% Pesquisa
	Desenvolvimento	Desenvolvimento/IDH			
R\$ 134.999.858,40	R\$ 22.499.976,40	R\$ 22.499.976,40	R\$ 22.499.976,40	R\$ 20.249.978,76	R\$ 2.249.997,64

<sup>1</sup> De acordo com Processo Digital SED 895/SED/2021 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

## ANEXO II

## PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021

## DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS - ART. 170/CE

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 895/SED/2021 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

UNIEDU - ART. 170/CE - REDE FUNDACIONAL - ESTUDO (60%)						
Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas		Total de Matrículas <sup>1</sup>	Percentual do Recurso	Valor por IES	Valor Total por Mantenedora
	Presencial	EaD				
FEBAVE - UNIBAVE	1.702	0	1.702	1,896	2.559.481,34	2.559.481,34
FEBE - UNIFEBE	2.085	17	2.102	2,341	3.161.004,57	3.161.004,57
FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.253	1.075	2.328	2,593	3.500.865,20	6.452.840,45
FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	1.963	0	1.963	2,187	2.951.975,25	
FUCRI - UNESC	7.963	1.085	9.048	10,079	13.606.455,45	13.606.455,45
FUnC - UnC	3.160	209	3.369	3,753	5.066.329,40	5.066.329,40
FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.466	0	2.466	2,747	3.708.390,71	3.708.390,71
FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.444	33	3.477	3,873	5.228.740,67	5.228.740,67
FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL	12.654	1.173	13.827	15,402	20.793.154,24	20.793.154,24
FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	6.355	503	6.858	7,639	10.313.115,77	10.313.115,77
FUNIARP - UNIARP	2.308	303	2.611	2,908	3.926.442,88	3.926.442,88
FUNOESC - UNOESC	13.278	195	13.473	15,008	20.260.806,18	20.260.806,18
FURB - FURB	5.551	3	5.554	6,187	8.352.150,04	8.352.150,04
FURJ - UNIVILLE	5.381	655	6.036	6,724	9.076.985,53	9.076.985,53
UNIVALI - UNIVALI	12.738	2.220	14.958	16,662	22.493.961,17	22.493.961,17
<b>TOTAIS</b>	<b>82.301</b>	<b>7.471</b>	<b>89.772</b>	<b>100,00</b>	<b>134.999.858,40</b>	<b>134.999.858,40</b>

<sup>1</sup>Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

## ANEXO III

**PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS - ART. 170/CE**

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 895/SED/2021 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

UNIEDU - ART. 170/CE - REDE FUNDACIONAL - PROESDE						
Mantenedora - Instituição	Distribuição 50% do Recurso do PROESDE por Nº de Matrículas <sup>1</sup>					
	Nº de Matrículas		Total de Matrículas <sup>2</sup>	Percentual do recurso	Valor por IES	Valor Total por Mantenedora
	Presencial	EaD				
FEBAVE - UNIBAVE	1.702	0	1.702	1,896	426.580,22	426.580,22
FEBE - UNIFEBE	2.085	17	2.102	2,341	526.834,09	526.834,09
FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.253	1.075	2.328	2,593	583.477,53	1.075.473,40
FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	1.963	0	1.963	2,187	491.995,87	
FUCRI - UNESC	7.963	1.085	9.048	10,079	2.267.742,58	2.267.742,58
FUnC - UnC	3.160	209	3.369	3,753	844.388,23	844.388,23
FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.466	0	2.466	2,747	618.065,12	618.065,12
FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.444	33	3.477	3,873	871.456,78	871.456,78
FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL	12.654	1.173	13.827	15,402	3.465.525,71	3.465.525,71
FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	6.355	503	6.858	7,639	1.718.852,63	1.718.852,63
FUNIARP - UNIARP	2.308	303	2.611	2,908	654.407,15	654.407,15
FUNOESC - UNOESC	13.278	195	13.473	15,008	3.376.801,03	3.376.801,03
FURB - FURB	5.551	3	5.554	6,187	1.392.025,01	1.392.025,01
FURJ - UNIVILLE	5.381	655	6.036	6,724	1.512.830,92	1.512.830,92
UNIVALI - UNIVALI	12.738	2.220	14.958	16,662	3.748.993,53	3.748.993,53
<b>TOTAIS</b>	<b>82.301</b>	<b>7.471</b>	<b>89.772</b>	<b>100,000</b>	<b>22.499.976,40</b>	<b>22.499.976,40</b>

<sup>1</sup>Os outros 50% do recurso do PROESDE são distribuídos pelo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, conforme Alínea c, Inciso I do Art. 1º da LEI COMPLEMENTAR Nº 281, de 20/01/2005. Considerando os 51 Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do ESTADO de acordo com as prioridades da Administração Pública Estadual para exercício financeiro de 2020 estabelecidas pelo §2º do Art. 4º e Art. 67 da Lei Nº 17.996, de 02/09/2020.

<sup>2</sup>Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

Observação I: Os bolsistas do PROESDE terão garantida a gratuidade do valor da mensalidade do curso de graduação, no limite de até 02 (dois) salários mínimos vigente em dezembro de 2020 (R\$ 2.090,00), durante o período de até 01 (um) ano, desde que comprovem participação no Projeto de Intervenção proposto pela IES.

Observação II: Para a execução dos Projetos de Intervenção, a IES fará jus ao valor de meio salário mínimo vigente em dezembro de 2020 (R\$ 522,50), conforme definido pelo Comitê Gestor, por estudante inscrito em cada Projeto de Intervenção. Repasse feito em parcelas mensais de R\$ 43,54.

## ANEXO IV

**PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR IDH DOS MUNICÍPIOS ART. 170/CE**

Distribuição de 50% do Recurso do PROESDE pelo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, conforme Alínea c, Inciso I do Art. 1º da LEI COMPLEMENTAR Nº 281, de 20/01/2005. Considerando os 51 Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do ESTADO de acordo com as prioridades da Administração Pública Estadual para exercício financeiro de 2020 estabelecidas pelo §2º do Art. 4º e Art. 67 da Lei Nº 17.996, de 02/09/2020.

Distribuição 50% do Recurso do PROESDE por IDH dos Municípios - PROESDE IDH			
MUNICÍPIOS	IDH 2010	PERCENTUAL DO RECURSO	VALOR POR MUNICÍPIO
Cerro Negro	0,621	2,256	507.679,41
Calmon	0,622	2,250	506.339,89
Vargem	0,629	2,209	496.963,22
São José do Cerrito	0,636	2,167	487.586,56
Campo Belo do Sul	0,641	2,137	480.888,94
Monte Carlo	0,643	2,125	478.209,89
Bocaina do Sul	0,647	2,102	472.851,80
Lebon Régis	0,649	2,090	470.172,75
Rio Rufino	0,653	2,066	464.814,66
Capão Alto	0,654	2,060	463.475,13
Saltinho	0,654	2,060	463.475,13
Matos Costa	0,657	2,042	459.456,56
Entre Rios	0,657	2,042	459.456,56
Timbó Grande	0,659	2,030	456.777,52

Passos Maia	0,659	2,030	456.777,52
Iguaçu	0,660	2,024	455.437,99
Brunópolis	0,661	2,018	454.098,47
Macieira	0,662	2,012	452.758,95
Painel	0,664	2,000	450.079,90
São Cristóvão do Sul	0,665	1,994	448.740,38
Imarú	0,667	1,982	446.061,33
Alfredo Wagner	0,668	1,977	444.721,81
Santa Terezinha	0,669	1,971	443.382,28
Palmeira	0,671	1,959	440.703,24
Bandeirante	0,672	1,953	439.363,71
Vitor Meireles	0,673	1,947	438.024,19
Ponte Alta	0,673	1,947	438.024,19
Anitápolis	0,674	1,941	436.684,66
Bela Vista do Toldo	0,675	1,935	435.345,14
Monte Castelo	0,675	1,935	435.345,14
São Bernardino	0,677	1,923	432.666,09
Frei Rogério	0,682	1,893	425.968,48
Santa Terezinha do Progresso	0,682	1,893	425.968,48
Leoberto Leal	0,686	1,869	420.610,38
Vargeão	0,686	1,869	420.610,38
São Joaquim	0,687	1,863	419.270,86
Anita Garibaldi	0,688	1,857	417.931,34
Ponte Alta do Norte	0,689	1,852	416.591,81
Major Vieira	0,690	1,846	415.252,29
Campo Erê	0,690	1,846	415.252,29
Caxambu do Sul	0,691	1,840	413.912,76
Romelândia	0,692	1,834	412.573,24
Ponte Serrada	0,693	1,828	411.233,72
Abdon Batista	0,694	1,822	409.894,19
José Boiteux	0,694	1,822	409.894,19
Urubici	0,694	1,822	409.894,19
São João do Sul	0,695	1,816	408.554,67
Ouro Verde	0,695	1,816	408.554,67
Bom Jardim da Serra	0,696	1,810	407.215,15
Coronel Martins	0,696	1,810	407.215,15
Abelardo Luz	0,696	1,810	407.215,15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>22.499.976,40</b>

## ANEXO V

**PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS - ART. 170/CE**

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 895/SED/2021 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

UNIEDU - ART. 170/CE - REDE FUNDACIONAL - PESQUISA (10%)						
Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas		Total de Matrículas <sup>1</sup>	Percentual do Recurso	Valor por IES <sup>2</sup>	Valor Total por Mantenedora
	Presencial	EaD				
FEBAVE - UNIBAVE	1.702	0	1.702	1,896	426.580,22	426.580,22
FEBE - UNIFEBE	2.085	17	2.102	2,341	526.834,09	526.834,09
FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.253	1.075	2.328	2,593	583.477,53	1.075.473,40
FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	1.963	0	1.963	2,187	491.995,87	
FUCRI - UNESC	7.963	1.085	9.048	10,079	2.267.742,58	2.267.742,58
FUnC - UnC	3.160	209	3.369	3,753	844.388,23	844.388,23
FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.466	0	2.466	2,747	618.065,12	618.065,12
FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.444	33	3.477	3,873	871.456,78	871.456,78
FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL	12.654	1.173	13.827	15,402	3.465.525,71	3.465.525,71
FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	6.355	503	6.858	7,639	1.718.852,63	1.718.852,63
FUNIARP - UNIARP	2.308	303	2.611	2,908	654.407,15	654.407,15
FUNOESC - UNOESC	13.278	195	13.473	15,008	3.376.801,03	3.376.801,03
FURB - FURB	5.551	3	5.554	6,187	1.392.025,01	1.392.025,01
FURJ - UNIVILLE	5.381	655	6.036	6,724	1.512.830,92	1.512.830,92
UNIVALI - UNIVALI	12.738	2.220	14.958	16,662	3.748.993,53	3.748.993,53
<b>TOTAIS</b>	<b>82.301</b>	<b>7.471</b>	<b>89.772</b>	<b>100,00</b>	<b>22.499.976,40</b>	<b>22.499.976,40</b>

<sup>1</sup>Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

<sup>2</sup>Este valor deverá cobrir, primeiro, os valores de bolsistas que possuem direito a renovação da bolsa concedida em 2020, posteriormente, o saldo remanescente, deverá ser utilizado para distribuição de novas bolsas.

## ANEXO VI

PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021  
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS - ART. 170/CE

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 895/SED/2021 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

UNIEDU - ART. 170 - REDE PRIVADA - ESTUDO (9%)							
Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas		Total de Matrículas <sup>1</sup>	Percentual do Recurso	Valor por IES	Redistribuição de valor na Mantenedora <sup>2</sup>	Valor Total por Mantenedora
	Presencial	EaD					
ACE - FACULDADE GUILHERME GUIMBALA/FGG	1.507	0	1.507	1,127	228.286,98	-----	228.286,98
ADBM - FACULDADE SÃO LUIZ/FSL	124	0	124	0,093	18.784,07	-----	18.784,07
ASSESC - FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	834	0	834	0,624	126.337,99	-----	126.337,99
AVANTIS - CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS/UNIAVAN	3.020	511	3.531	2,641	534.891,38	539.435,91	539.435,91
AVANTIS - FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA/AVANTIS ITAPEMA <sup>3</sup>	30	0	30	0,022	4.544,53	0,00	539.435,91
BOM JESUS IELUSC - INSTITUTO SUPERIOR E CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO BOM JESUS IELUSC/BOM JESUS IELUSC	1.051	0	1.051	0,786	159.210,09	-----	159.210,09
CESUSC - FACULDADE CESUSC/CESUSC	1.230	31	1.261	0,943	191.021,82	-----	191.021,82
CNEC - FACULDADE CNEC ITAJAÍ	147	0	147	0,110	22.268,21	-----	30.296,88
CNEC - FACULDADE CNEC JOINVILLE	53	0	53	0,040	8.028,67	-----	
ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI/ESUCRI	2.345	0	2.345	1,754	355.230,89	-----	355.230,89
FACULDADE DAMA - FACULDADE DAMA	51	0	51	0,038	7.725,70	-----	7.725,70
FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ - FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	763	0	763	0,571	115.582,59	-----	115.582,59
FVA - FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ/FVA	86	0	86	0,064	13.027,66	-----	13.027,66
IEDUC - INSTITUTO SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL/SOCIESC	57	0	57	0,043	8.634,61	-----	8.634,61
IESC - FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL/SOCIESC	947	0	947	0,708	143.455,72	-----	143.455,72
IESP - FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA/FATENP	276	0	276	0,206	41.809,69	-----	41.809,69
SATC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SATC/UNISATC	1.413	0	1.413	1,057	214.047,44	-----	214.047,44
SEC - SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA/FACC	304	0	304	0,227	46.051,25	-----	46.051,25
SENAC SC - FACULDADE SENAC BLUMENAU	808	0	808	0,604	122.399,39	-----	342.203,24
SENAC SC - FACULDADE SENAC CAÇADOR	287	0	287	0,215	43.476,02	-----	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CHAPECÓ	120	0	120	0,090	18.178,13	-----	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CONCÓRDIA	127	0	127	0,095	19.238,52	-----	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CRICIÚMA	265	0	265	0,198	40.143,36	-----	
SENAC SC - FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS	366	0	366	0,274	55.443,29	-----	
SENAC SC - FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL	70	0	70	0,052	10.603,91	-----	
SENAC SC - FACULDADE SENAC PALHOÇA	67	0	67	0,050	10.149,45	-----	
SENAC SC - FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE	46	0	46	0,034	6.968,28	-----	
SENAC SC - FACULDADE SENAC TUBARÃO	103	0	103	0,077	15.602,89	-----	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BLUMENAU	250	0	250	0,187	37.871,10	-----	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ	155	0	155	0,116	23.480,08	-----	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI FLORIANÓPOLIS	88	157	245	0,183	37.113,68	-----	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JARAGUÁ DO SUL	154	0	154	0,115	23.328,60	-----	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JOINVILLE	338	0	338	0,253	51.201,72	-----	
SENSAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST/UNIFACVEST	12.374	4.043	16.417	12,281	2.486.919,23	-----	2.486.919,23
SEP - FACULDADE PINHALZINHO/HORUS	426	108	534	0,399	80.892,66	-----	80.892,66
SEPAL - FACULDADE REGIONAL PALMITOS/FAP	698	0	698	0,522	105.736,10	-----	105.736,10
SESA - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO/INESA	351	0	351	0,263	53.171,02	-----	53.171,02
SESES - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA/ESTÁCIO SANTA CATARINA	5.526	2.070	7.596	5,682	1.150.675,42	-----	1.170.974,33
SESES - FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL/ESTÁCIO JARAGUÁ	134	0	134	0,100	20.298,91	-----	
SEVITA - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/UNIVINCI	953	0	953	0,713	144.364,62	-----	284.487,68
SEVITA - FACULDADE LEONARDO DA VINCI SANTA CATARINA/FAVINCI	414	0	414	0,310	62.714,54	-----	
SEVITA - FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA/FAMEPALHOÇA	10	0	10	0,007	1.514,84	-----	
SEVITA - FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL/FAMESUL	501	0	501	0,375	75.893,68	-----	
SINERGIA - FACULDADE SINERGIA/SINERGIA	472	0	472	0,353	71.500,63	-----	71.500,63
SOC. ED. CULTURA E TECNOLOGIA SFS - FACULDADE CENSUPEG/CENSUPEG	0	643	643	0,481	97.404,46	-----	97.404,46
UCEFF FACULDADES - FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ/FAEM FACULDADES	1.478	106	1.584	1,185	239.951,27	-----	239.951,27

UCEFF ITAPIRANGA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI/UCEFF ITAPIRANGA	1.248	500	1.748	1,308	264.794,71	-----	264.794,71
UNIÃO CRISTÃ - FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA/FLT	58	0	58	0,043	8.786,09	-----	8.786,09
UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO DANTE/UNIDANTE	3.301	0	3.301	2,469	500.049,97	500.152,41	11.094.262,25
UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/UNIASSELVI	592	68.517	69.109	51,698	10.468.934,69	10.471.079,32	
UNIASSELVI - FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM/FAVIM	722	0	722	0,540	109.371,73	109.394,14	
UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS/FAMEFLORIPA <sup>3</sup>	15	0	15	0,011	2.272,27	0,00	
UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ/FMIT	90	0	90	0,067	13.633,59	13.636,38	
UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC/SOCIESC	4.108	869	4.977	3,723	753.937,81	-----	1.262.319,42
UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU/SOCIESC	1.500	0	1.500	1,122	227.226,58	-----	
UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC/SOCIESC	1.038	0	1.038	0,776	157.240,80	-----	
UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SOCIESC	454	0	454	0,340	68.773,91	-----	
UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE ITAJAÍ/SOCIESC	364	0	364	0,272	55.140,32	-----	
UNIVINTE - FACULDADE CAPIVARI/FUCAP	1.188	625	1.813	1,356	274.641,20	-----	274.641,20
<b>TOTAIS</b>	<b>55.497</b>	<b>78.180</b>	<b>133.677</b>	<b>100,00</b>	<b>20.249.978,76</b>	<b>-----</b>	<b>20.249.978,76</b>

<sup>1</sup>Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

<sup>2</sup>O valor das instituições que não atingiram o percentual mínimo (25%) de bolsa anual de um estudante foi redistribuído para as demais instituições da mesma mantenedora, proporcional ao número de matrículas de cada instituição.

<sup>3</sup>Valor insuficiente para atender o percentual mínimo (25%) de bolsa anual de um estudante, sendo repassado para outra(s) instituição(ões) da mesma mantenedora.

## ANEXO VII

## PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021

## DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS - ART. 170/CE

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 895/SED/2021 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

UNIEDU - ART. 170 - REDE PRIVADA - PESQUISA (1%)							
Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas		Total de Matrículas <sup>1</sup>	Percentual do Recurso	Valor por IES <sup>2</sup>	Redistribuição de valor na Mantenedora <sup>3</sup>	Valor Total por Mantenedora
	Presencial	EaD					
ACE - FACULDADE GUILHERME GUIMBALA/FGG	1.507	0	1.507	1,156	26.011,23	-----	26.011,23
ASSESC - FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	834	0	834	0,640	14.395,07	-----	14.395,07
AVANTIS - CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS/UNIAVAN	3.020	511	3.531	2,709	60.946,03	-----	60.946,03
BOM JESUS IELUSC - INSTITUTO SUPERIOR E CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO BOM JESUS IELUSC/BOM JESUS IELUSC	1.051	0	1.051	0,806	18.140,55	-----	18.140,55
CESUSC - FACULDADE CESUSC/CESUSC	1.230	31	1.261	0,967	21.765,21	-----	21.765,21
ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI/ESUCRI	2.345	0	2.345	1,799	40.475,34	-----	40.475,34
FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ - FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	763	0	763	0,585	13.169,59	-----	13.169,59
IESC - FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL/SOCIESC	947	0	947	0,726	16.345,48	-----	16.345,48
SATC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SATC/UNISATC	1.413	0	1.413	1,084	24.388,77	-----	24.388,77
SENAC SC - FACULDADE SENAC BLUMENAU	808	0	808	0,620	13.946,30	26.450,96	38.990,96
SENAC SC - FACULDADE SENAC CAÇADOR	287	0	287	0,220	4.953,70	0,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CHAPECÓ	120	0	120	0,092	2.071,23	0,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CONCÓRDIA	127	0	127	0,097	2.192,05	0,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC CRICIÚMA	265	0	265	0,203	4.573,97	0,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS	366	0	366	0,281	6.317,26	12.540,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL	70	0	70	0,054	1.208,22	0,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC PALHOÇA	67	0	67	0,051	1.156,44	0,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE	46	0	46	0,035	793,97	0,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC TUBARÃO	103	0	103	0,079	1.777,81	0,00	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BLUMENAU	250	0	250	0,192	4.315,07	0,00	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ	155	0	155	0,119	2.675,34	0,00	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI FLORIANÓPOLIS	88	157	245	0,188	4.228,77	0,00	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JARAGUÁ DO SUL	154	0	154	0,118	2.658,08	0,00	
SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JOINVILLE	338	0	338	0,259	5.833,97	19.711,23	
SENSAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST/UNIFACVEST	12.374	4.043	16.417	12,594	283.361,93	-----	283.361,93
SEPAL - FACULDADE REGIONAL PALMITOS/FAP	698	0	698	0,535	12.047,67	-----	12.047,67

SESES - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA/ESTÁCIO SANTA CATARINA	5.526	2.070	7.596	5,827	131.109,05	-----	131.109,05
SEVITA - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/UNIVINCI	953	0	953	0,731	16.449,04	19.874,80	32.414,80
SEVITA - FACULDADE LEONARDO DA VINCI SANTA CATARINA/FAVINCI	414	0	414	0,318	7.145,75	12.540,00	
SEVITA - FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA/FAMEPALHOÇA	10	0	10	0,008	172,60	0,00	
SEVITA - FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL/FAMESUL	501	0	501	0,384	8.647,40	0,00	
UCEFF FACULDADES - FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ/FAEM FACULDADES	1.478	106	1.584	1,215	27.340,28	-----	27.340,28
UCEFF ITAPIRANGA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI/UCEFF ITAPIRANGA	1.248	500	1.748	1,341	30.170,96	-----	30.170,96
UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO DANTE/UNIDANTE	3.301	0	3.301	2,532	56.976,17	58.710,41	1.264.090,74
UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/UNIASSELVI	592	68.517	69.109	53,015	1.192.840,33	1.192.840,33	
UNIASSELVI - FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM/FAVIM	722	0	722	0,554	12.461,92	12.540,00	
UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS/FAMEFLORIPA	15	0	15	0,012	258,90	0,00	
UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ/FMIT	90	0	90	0,069	1.553,42	0,00	
UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC/SOCIESC	4.108	869	4.977	3,818	85.904,39	95.254,99	143.829,87
UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU/SOCIESC	1.500	0	1.500	1,151	25.890,41	28.708,56	
UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC/SOCIESC	1.038	0	1.038	0,796	17.916,17	19.866,32	
UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SOCIESC	454	0	454	0,348	7.836,16	0,00	
UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE ITAJAÍ/SOCIESC	364	0	364	0,279	6.282,74	0,00	
UNIVINTE - FACULDADE CAPIVARI/FUCAP	1.188	625	1.813	1,391	31.292,88	-----	31.292,88
<b>TOTAIS</b>	<b>52.928</b>	<b>77.429</b>	<b>130.357</b>	<b>100,00</b>	<b>2.249.997,64</b>		<b>2.249.997,64</b>

<sup>1</sup>Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

<sup>2</sup>Este valor deverá cobrir, primeiro, os valores de bolsistas que possuem direito a renovação da bolsa concedida em 2020, posteriormente, o saldo remanescente, deverá ser utilizado para distribuição de novas bolsas.

<sup>3</sup>O valor das mantenedoras que não atingiram pelo menos 95% de uma bolsa de pesquisa anual (CNEC, FACULDADE DAMA, IEDUC, SEC, SEP, SESA, SINERGIA e CENSUPEG) foi redistribuído entre as demais, proporcional ao número de matrículas de cada instituição e, para mantenedoras que possuem mais de uma instituição, o recurso foi redistribuído tendo como critério as instituições da mantenedora que receberiam maior valor.

Observação I: De acordo com o Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021, as seguintes instituições não optaram por participar do Art. 170/CE Pesquisa: ADBM - FACULDADE SÃO LUIZ/FSL, AVANTIS - FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA/AVANTIS ITAPEMA, FVA - FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ/FVA, IESP - FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA/FATENP, SESES - FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL/ESTÁCIO JARAGUÁ e UNIÃO CRISTÃ - FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA/FLT.

Observação II: Para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente e mediante as devidas justificativas.

#### ANEXO VIII

##### PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021

##### DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS FUNDAMENTADOS NO ART. 171/CE

90% do recurso para Bolsas UNIEDU, o restante (10%) é destinado para a UDESC

Recursos Orçados	Recursos a serem liberados <sup>1</sup> para Aplicação em 2021	Recursos do superávit de 2020 <sup>2</sup> para Aplicação em 2021	<b>Total de Recursos para aplicação em Bolsas UNIEDU em 2021</b>
R\$ 80.000.045	R\$ 54.349.027,00	R\$ 47.927.285,66	<b>R\$ 102.276.312,66</b>
<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>20%</b> (do Total Recursos Art. 171/CE) <b>Pesquisa e Extensão</b>	<b>30%</b> (do Total Recursos Art. 171/CE) <b>Graduação (Estudo)</b>	<b>20%</b> (do Total Recursos Art. 171/CE) <b>Licenciatura</b>	<b>20%</b> (do Total Recursos Art. 171/CE) <b>Pós-Graduação</b>
<b>R\$ 22.728.069,48</b>	<b>R\$ 34.092.104,22</b>	<b>R\$ 22.728.069,48</b>	<b>R\$ 22.728.069,48</b>

<sup>1</sup> De acordo com Relatório do SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal emitido em 27/01/2021.

<sup>2</sup> De acordo com Relatório do SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal emitido em 07/01/2021.

OBSERVAÇÕES: Os recursos distribuídos nesta planilha equivalem a 90% do Total de Recursos do Art. 171/CE, sendo os 10% restantes da UDESC. As porcentagens de distribuição da tabela são: 2/9 para Pesquisa e Extensão, 3/9 para estudo, 2/9 para Licenciatura e 2/9 para Pós-graduação.

## ANEXO IX

**PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS EM CURSOS PRESENCIAIS - ART. 171/CE**

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020 e os recursos financeiros de acordo com os Relatórios do SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal emitidos em janeiro de 2021.

UNIEDU - Art. 171/CE - REDE FUNDACIONAL E PRIVADA - ESTUDO					
Nº	MANTENEDORA - INSTITUIÇÃO	Nº de Matrículas Presenciais <sup>1</sup>	Percentual do Recurso	Valor por IES <sup>2</sup>	VALOR TOTAL POR MANTENEDORA
1	FEBAVE - UNIBAVE	1.702	1,238	422.053,52	422.053,52
2	FEBE - UNIFEBE	2.085	1,517	517.027,95	517.027,95
3	FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.253	0,911	310.712,72	797.487,72
	FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	1.963	1,428	486.775,00	
4	FUCRI - UNESC	7.963	5,792	1.974.625,23	1.974.625,23
5	FUnC - UnC	3.160	2,298	783.601,12	783.601,12
6	FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.466	1,794	611.506,44	611.506,44
7	FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.444	2,505	854.026,03	854.026,03
8	FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL	12.654	9,204	3.137.876,14	3.137.876,14
9	FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	6.355	4,622	1.575.881,37	1.575.881,37
10	FUNIARP - UNIARP	2.308	1,679	572.326,39	572.326,39
11	FUNOESC - UNOESC	13.278	9,658	3.292.612,56	3.292.612,56
12	FURB - FURB	5.551	4,038	1.376.509,44	1.376.509,44
13	FURJ - UNIVILLE	5.381	3,914	1.334.353,68	1.334.353,68
14	UNIVALI - UNIVALI	12.738	9,265	3.158.706,04	3.158.706,04
<b>SUBTOTAL REDE FUNDACIONAL</b>		<b>82.301</b>	<b>59,863</b>	<b>20.408.593,63</b>	<b>20.408.593,63</b>
15	ACE - FACULDADE GUILHERME GUIMBALA/FGG	1.507	1,096	373.698,38	373.698,38
16	ASSESC - FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	834	0,607	206.811,18	206.811,18
17	AVANTIS - CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS/UNIAVAN	3.020	2,197	748.884,62	756.323,87
	AVANTIS - FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA/AVANTIS ITAPEMA	30	0,022	7.439,25	
18	BOM JESUS IELUSC - INSTITUTO SUPERIOR E CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO BOM JESUS IELUSC	1.051	0,764	260.621,77	260.621,77
19	CESUSC - FACULDADE CESUSC/CESUSC	1.230	0,895	305.009,30	305.009,30
20	CNEC - FACULDADE CNEC ITAJAÍ	147	0,107	36.452,33	49.595,01
	CNEC - FACULDADE CNEC JOINVILLE	53	0,039	13.142,68	
21	ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI/ESUCRI	2.345	1,706	581.501,46	581.501,46
22	FACULDADE DAMA - FACULDADE DAMA	51	0,037	12.646,73	12.646,73
23	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ - FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	763	0,555	189.204,95	189.204,95
24	FVA - FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ/FVA	86	0,063	21.325,85	21.325,85
25	IEDUC - INSTITUTO SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL/SOCIESC	57	0,041	14.134,58	14.134,58
26	IESC - FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL/SOCIESC	947	0,689	234.832,36	234.832,36
27	IESP - FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA/FATENP	276	0,201	68.441,11	68.441,11
28	SATC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SATC/UNISATC	1.413	1,028	350.388,73	350.388,73
29	SEC - SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA/FACC	304	0,221	75.384,41	75.384,41
30	SENAC SC - FACULDADE SENAC BLUMENAU	808	0,588	200.363,83	560.175,61
	SENAC SC - FACULDADE SENAC CAÇADOR	287	0,209	71.168,84	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC CHAPECÓ	120	0,087	29.757,00	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC CONCÓRDIA	127	0,092	31.492,83	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC CRICIÚMA	265	0,193	65.713,39	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS	366	0,266	90.758,86	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL	70	0,051	17.358,25	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC PALHOÇA	67	0,049	16.614,33	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE	46	0,033	11.406,85	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC TUBARÃO	103	0,075	25.541,43	



31	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BLUMENAU	250	0,182	61.993,76	244.255,41
	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ	155	0,113	38.436,13	
	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI FLORIANÓPOLIS	88	0,064	21.821,80	
	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JARAGUÁ DO SUL	154	0,112	38.188,16	
	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JOINVILLE	338	0,246	83.815,56	
32	SENSAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST/UNIFACVEST	12.374	9,000	3.068.443,12	3.068.443,12
33	SEP - FACULDADE PINHALZINHO/HORUS	426	0,310	105.637,37	105.637,37
34	SEPAL - FACULDADE REGIONAL PALMITOS/FAP	698	0,508	173.086,58	173.086,58
35	SESA - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO/INESA	351	0,255	87.039,24	87.039,24
36	SESES - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA/ESTÁCIO SANTA CATARINA	5.526	4,019	1.370.310,06	1.370.310,06
37	SEVITA - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/UNIVINCI	953	0,693	236.320,21	465.697,12
	SEVITA - FACULDADE LEONARDO DA VINCI SANTA CATARINA/FAVINCI	414	0,301	102.661,67	
	SEVITA - FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA/FAMEPALHOÇA	10	0,007	2.479,75	
	SEVITA - FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL/FAMESUL	501	0,364	124.235,49	
38	SINERGIA - FACULDADE SINERGIA/SINERGIA	472	0,343	117.044,22	117.044,22
39	UCEFF FACULDADES - FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ/FAEM FACULDADES	1.478	1,075	366.507,11	366.507,11
40	UCEFF ITAPIRANGA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI/UCEFF ITAPIRANGA	1.248	0,908	309.472,85	309.472,85
41	UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO DANTE/UNIDANTE	3.301	2,401	818.565,60	1.170.442,17
	UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/UNIASSELVI	592	0,431	146.801,22	
	UNIASSELVI - FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM/FAVIM	722	0,525	179.037,98	
	UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS/FAMEFLORIPA	15	0,011	3.719,62	
	UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ/FMIT	90	0,065	22.317,75	
42	UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC/SOCIESC	4.108	2,988	1.018.681,46	1.850.885,69
	UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU/SOCIESC	1.500	1,091	371.962,56	
	UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC/SOCIESC	1.038	0,755	257.398,09	
	UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SOCIESC	454	0,330	112.580,67	
	UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE ITAJAÍ/SOCIESC	364	0,265	90.262,91	
43	UNIVINTE - FACULDADE CAPIVARI/FUCAP	1.188	0,864	294.594,35	294.594,35
<b>SUBTOTAL REDE PRIVADA</b>		<b>55.181</b>	<b>40,137</b>	<b>13.683.510,59</b>	<b>13.683.510,59</b>
<b>TOTAL</b>		<b>137.482</b>	<b>100,00</b>	<b>34.092.104,22</b>	<b>34.092.104,22</b>

<sup>1</sup>Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

<sup>2</sup>Este valor deverá cobrir, primeiro, os valores de bolsistas que possuem direito a renovação da bolsa concedida em 2020, posteriormente, o saldo remanescente, deverá ser utilizado para distribuição de novas bolsas.

Observação I: De acordo com o Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021, as seguintes instituições não optaram por participar do Art. 171/CE: FACULDADE SÃO LUIZ, FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL e FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA.

Observação II: A Mantenedora/IES SOC. ED. CULTURA E TECNOLOGIA SFS - FACULDADE CENSUPEG/CENSUPEG não declarou matrículas em cursos presenciais no Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021 e, portanto, não participa da distribuição do Art. 171/CE.

#### ANEXO X

##### PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021

##### DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS EM CURSOS PRESENCIAIS - ART. 171/CE

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020 e os recursos financeiros de acordo com os Relatórios do SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal emitidos em janeiro de 2021.

UNIEDU - Art. 171/CE - REDE FUNDACIONAL E PRIVADA – PESQUISA E EXTENSÃO						
Nº	MANTENEDORA - INSTITUIÇÃO	Nº de Matrículas Presenciais <sup>1</sup>	Percentual do Recurso	Valor por IES <sup>2</sup>	Redistribuição de valor na Mantenedora <sup>3</sup>	VALOR TOTAL POR MANTENEDORA
1	FEBAVE - UNIBAVE	1.702	1,291	293.458,97	-----	293.458,97
2	FEBE - UNIFEFE	2.085	1,582	359.495,86	-----	359.495,86

3	FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.253	0,951	216.042,35	-----	554.502,96
	FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	1.963	1,489	338.460,61	-----	
4	FUCRI - UNESC	7.963	6,041	1.372.981,06	-----	1.372.981,06
5	FUnC - UnC	3.160	2,397	544.847,44	-----	544.847,44
6	FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.466	1,871	425.187,90	-----	425.187,90
7	FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.444	2,613	593.814,74	-----	593.814,74
8	FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL	12.654	9,600	2.181.803,63	-----	2.181.803,63
9	FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	6.355	4,821	1.095.729,58	-----	1.095.729,58
10	FUNIARP - UNIARP	2.308	1,751	397.945,53	-----	397.945,53
11	FUNOESC - UNOESC	13.278	10,073	2.289.393,76	-----	2.289.393,76
12	FURB - FURB	5.551	4,211	957.103,84	-----	957.103,84
13	FURJ - UNIVILLE	5.381	4,082	927.792,42	-----	927.792,42
14	UNIVALI - UNIVALI	12.738	9,663	2.196.286,92	-----	2.196.286,92
<b>SUBTOTAL REDE FUNDACIONAL</b>		<b>82.301</b>	<b>62,435</b>	<b>14.190.344,61</b>	-----	<b>14.190.344,61</b>
15	ACE - FACULDADE GUILHERME GUIMBALA/FGG	1.507	1,143	259.837,05	-----	259.837,05
16	ASSESC - FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	834	0,633	143.798,34	-----	143.798,34
17	AVANTIS - CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS/UNIAVAN	3.020	2,291	520.708,63	-----	520.708,63
18	BOM JESUS IELUSC - INSTITUTO SUPERIOR E CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO BOM JESUS IELUSC	1.051	0,797	181.213,50	-----	181.213,50
19	CESUSC - FACULDADE CESUSC/CESUSC	1.230	0,933	212.076,69	-----	212.076,69
20	CNEC - FACULDADE CNEC ITAJAÍ	147	0,112	25.345,75	34.484,01	34.484,01
	CNEC - FACULDADE CNEC JOINVILLE	53	0,040	9.138,26	0,00	
21	ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI/ESUCRI	2.345	1,779	404.325,08	-----	404.325,08
22	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ - FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	763	0,579	131.556,52	-----	131.556,52
23	FVA - FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ/FVA	86	0,065	14.828,13	-----	14.828,13
24	IESC - FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL/SOCIESC	947	0,718	163.281,81	-----	163.281,81
25	IESP - FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA/FATENP	276	0,209	47.587,94	-----	47.587,94
26	SATC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SATC/UNISATC	1.413	1,072	243.629,57	-----	243.629,57
27	SEC - SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA/FACC	304	0,231	52.415,70	-----	52.415,70
28	SENAC SC - FACULDADE SENAC BLUMENAU	808	0,613	139.315,42	158.798,89	389.496,96
	SENAC SC - FACULDADE SENAC CAÇADOR	287	0,218	49.484,56	49.484,56	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC CHAPECÓ	120	0,091	20.690,41	20.690,41	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC CONCÓRDIA	127	0,096	21.897,35	21.897,35	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC CRICIÚMA	265	0,201	45.691,32	45.691,32	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS	366	0,278	63.105,75	63.105,75	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL	70	0,053	12.069,41	12.069,41	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC PALHOÇA	67	0,051	11.552,15	0,00	
	SENAC SC - FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE	46	0,035	7.931,32	0,00	
SENAC SC - FACULDADE SENAC TUBARÃO	103	0,078	17.759,27	17.759,27		
29	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BLUMENAU	250	0,190	43.105,02	-----	169.833,78
	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ	155	0,118	26.725,11	-----	
	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI FLORIANÓPOLIS	88	0,067	15.172,97	-----	
	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JARAGUÁ DO SUL	154	0,117	26.552,69	-----	
	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JOINVILLE	338	0,256	58.277,99	-----	
30	SENSAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST/UNIFACVEST	12.374	9,387	2.133.526,01	-----	2.133.526,01
31	SEP - FACULDADE PINHALZINHO/HORUS	426	0,323	73.450,95	-----	73.450,95
32	SEPAL - FACULDADE REGIONAL PALMITOS/FAP	698	0,530	120.349,21	-----	120.349,21
33	SESA - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO/INESA	351	0,266	60.519,45	-----	60.519,45
34	SEVITA - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/UNIVINCI	953	0,723	164.316,33	166.040,53	323.804,90
	SEVITA - FACULDADE LEONARDO DA VINCI SANTA CATARINA/FAVINCI	414	0,314	71.381,91	71.381,91	
	SEVITA - FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA/FAMEPALHOÇA	10	0,008	1.724,20	0,00	
35	SEVITA - FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL/FAMESUL	501	0,380	86.382,46	86.382,46	
35	SINERGIA - FACULDADE SINERGIA/SINERGIA	472	0,358	81.382,28	-----	81.382,28
36	UCEFF FACULDADES - FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ/FAEM FACULDADES	1.478	1,121	254.836,87	-----	254.836,87
37	UCEFF ITAPIRANGA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI/UCEFF ITAPIRANGA	1.248	0,947	215.180,25	-----	215.180,25
38	UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO DANTE/UNIDANTE	3.301	2,504	569.158,67	571.744,97	813.822,75
	UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/UNIASSELVI	592	0,449	102.072,68	102.072,68	
	UNIASSELVI - FACULDADE DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM/FAVIM	722	0,548	124.487,29	124.487,29	
	UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS/FAMEFLORIPA	15	0,011	2.586,30	0,00	
	UNIASSELVI - FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ/FMIT	90	0,068	15.517,81	15.517,81	
39	UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC/SOCIESC	4.108	3,116	708.301,67	-----	1.286.943,44
	UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU/SOCIESC	1.500	1,138	258.630,11	-----	
	UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC/SOCIESC	1.038	0,787	178.972,04	-----	
	UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SOCIESC	454	0,344	78.278,71	-----	
	UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE ITAJAÍ/SOCIESC	364	0,276	62.760,91	-----	
40	UNIVINTE - FACULDADE CAPIVARI/FUCAP	1.188	0,901	204.835,05	-----	204.835,05
<b>SUBTOTAL REDE PRIVADA</b>		<b>49.517</b>	<b>37,565</b>	<b>8.537.724,87</b>	-----	<b>8.537.724,87</b>

TOTAL	131.818	100,00	22.728.069,48	-----	22.728.069,48
-------	---------	--------	---------------	-------	---------------

<sup>1</sup>Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

<sup>2</sup>Este valor deverá cobrir, primeiro, os valores de bolsistas que possuem direito a renovação da bolsa concedida em 2020, posteriormente, o saldo remanescente, deverá ser utilizado para distribuição de novas bolsas.

<sup>3</sup>O valor das mantenedoras que não atingiram pelo menos 95% de uma bolsa de pesquisa anual (FACULDADE DAMA e IEDUC) foi redistribuído entre as demais, proporcional ao número de matrículas de cada instituição e, para mantenedoras que possuem mais de uma instituição, o recurso foi redistribuído tendo como critério as instituições da mantenedora que receberiam maior valor.

Observação I: De acordo com o Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021, as seguintes instituições não optaram por participar do Art. 171/CE: FACULDADE SÃO LUIZ, FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL e FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA.

Observação II: De acordo com o Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021, as seguintes instituições não optaram por participar do Art. 171/CE Pesquisa: AVANTIS - FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA/AVANTIS ITAPEMA e SESES - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA/ESTÁCIO SANTA CATARINA.

Observação III: A Mantenedora/IES SOC. ED. CULTURA E TECNOLOGIA SFS - FACULDADE CENSUPEG/CENSUPEG não declarou matrículas em cursos presenciais no Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021 e, portanto, não participa da distribuição do Art. 171/CE.

Observação IV: Para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente e mediante as devidas justificativas.

#### ANEXO XI

#### PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021

#### DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS EM CURSOS PRESENCIAIS DE LICENCIATURA E LICENCIATURAS ESPECÍFICAS EDITAIS/SED - ART. 171/CE

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020, os recursos financeiros de acordo com os Relatórios do SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal emitidos em janeiro de 2021 e os valores necessários para renovação das bolsas já concedidas nesta modalidade em anos anteriores. O restante do recurso disponível para Licenciatura será destinado à abertura de cursos de licenciatura específicos por meio de Editais/SED<sup>1</sup>.

UNIEDU - Art. 171/CE - REDE FUNDACIONAL E PRIVADA - LICENCIATURA		
Nº	MANTENEDORA - INSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL POR MANTENEDORA/IES
1	ACE - FACULDADE GUILHERME GUIMBALA/FGG	17.620,00
2	ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI/ESUCRI	5.442,00
3	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ - FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	7.914,00
4	FEBE - UNIFEBE	403.399,00
5	FUCRI - UNESC	422.743,00
6	FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	291.733,00
7	FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL	450.765,00
8	FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	954.129,00
9	FUNIARP - UNIARP	143.153,00
10	FUNOESC - UNOESC	1.306.794,00
11	FURB - FURB	1.753.931,00
12	FURJ - UNIVILLE	1.465.850,00
13	SINERGIA - FACULDADE SINERGIA/SINERGIA	20.160,00
14	UNIVALI - UNIVALI	788.531,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.032.164,00</b>

<sup>1</sup>Os recursos remanescentes serão aplicados em novos cursos direcionados, nas áreas da licenciatura, de acordo com a demanda recebida pela SED. Caso não recebamos nenhuma demanda poderá ocorrer uma redistribuição no segundo semestre, considerando o número de matrículas de cada IES/Mantenedora.

<sup>2</sup>Este valor deverá, obrigatoriamente, cobrir os valores de bolsistas que possuem direito a renovação da bolsa concedida em 2020, posteriormente, o saldo remanescente, poderá ser utilizado para distribuição de novas bolsas.

Cod. Mat.: 718340

## Fazenda

#### PORTARIA Nº 45/SEF – 29/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, nos termos do § único, do art. 2º, do Decreto nº 456, de 10/02/2020, o servidor **HENRIQUE SCHMITZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 617.176-1-01, para exercer a função de Assessor do Gerente Regional da Fazenda Estadual de Tubarão - 11º GERFE, conforme processo SEF 1428/2021.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 717884

#### PORTARIA Nº 41/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 20.609.190,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00086, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 1527/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 20.609.190,00 (vinte milhões, seiscentos e nove mil, cento e noventa reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par-

cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1527/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2021AN00086

**Órgão** 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Esta-			